



REGULAMENTO 2023

I - DO PRÊMIO

Art. 1º - A Associação Brasileira de Pesquisadores em Jornalismo (SBPJor) concederá, anualmente, o Prêmio Adelmo Genro Filho de Pesquisa em Jornalismo àqueles(as) que, por suas atividades, tenham contribuído significativamente para consolidar o Jornalismo como campo de conhecimento científico no Brasil.

§ 1º - Para a edição 2023 poderão concorrer os trabalhos apresentados/defendidos/disponibilizados no ano pleno de 2022 (de 01 de janeiro a 31 de dezembro).

Art. 2º - O Prêmio Adelmo Genro Filho de Pesquisa em Jornalismo será atribuído em cinco modalidades:

- a) Iniciação Científica/TCC, que premiará a melhor pesquisa em iniciação científica e/ou trabalhos de conclusão de graduação no campo do Jornalismo (adaptados no formato de artigo/relato científico);
- b) Mestrado, que premiará a melhor dissertação de mestrado no campo do Jornalismo;
- c) Doutorado, que premiará a melhor tese de doutorado no campo do Jornalismo;
- d) Pesquisa Aplicada, que premiará o melhor produto (protótipo ou sistema) caracterizado como de aplicação e de utilidade à prática cotidiana do Jornalismo.
- e) Sênior, que premiará a trajetória acadêmica e a contribuição do(a) pesquisador(a) para o campo do Jornalismo;

§1º - Poderão concorrer, na categoria Iniciação Científica/TCC, os trabalhos de iniciação científica e/ou os trabalhos científicos monográficos de conclusão de curso de graduação, desde que adaptados ao regulamento;

§2º - Poderão concorrer na categoria de Pesquisa Aplicada produtos (protótipos ou sistemas) resultantes de pesquisa aplicada, que contemplem inovações desenvolvidas em práticas jornalísticas, desde que adaptados ao regulamento. Entende-se por produtos: aplicativos para dispositivos móveis; softwares de gestão; gêneros e formatos narrativos em plataformas digitais, impressas e audiovisuais; modelos de negócio; métodos de apuração e investigação; ambientes de incentivo à alfabetização midiática e jornalística e demais inovações que contribuam para o avanço da atividade jornalística. Estão impossibilitados de concorrer nesta modalidade os trabalhos oriundos de pesquisas em nível de graduação (iniciação científica/TCC, projetos experimentais, entre outros), já contemplados na respectiva categoria.

§3º - Qualquer associado(a) poderá, mediante exposição de motivos, indicar, durante o período de inscrições, nomes de pesquisadores(as) a serem premiados(as) na categoria Sênior. Os(as) diretores(as) e conselheiros(as) da SBPJor não poderão ser indicados.

§4º - Caberá ao Conselho Científico da SBPJor, em conjunto com a Diretoria Executiva, escolher entre os(as) inscritos(as) o(a) pesquisador(a) agraciado(a).

Art. 3º - O Prêmio Adelmo Genro Filho de Pesquisa em Jornalismo consiste em:

§ 1º - Certificado ao(à) agraciado(a) e ao(à) respectivo(a) orientador(a) nas categorias Iniciação Científica/TCC, Mestrado, Doutorado e Pesquisa Aplicada;

§ 2º - Certificado e placa ao(à) agraciado(a) na categoria Sênior.



§ 3º - A depender de disponibilidade orçamentária, os(as) agraciados(as) poderão ter suas participações no 21º Encontro Anual de Pesquisadores em Jornalismo (SBPJor 2023) subsidiadas pela entidade.

Art. 4º - Poderá ser conferida Menção Honrosa ao(à) pesquisador(a) concorrente nas categorias IC/TCC, Mestrado, Doutorado e Pesquisa Aplicada, exigindo-se maioria da Comissão Julgadora para tal concessão.

II - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 5º - A atribuição do Prêmio Adelmo Genro Filho de Pesquisa em Jornalismo competirá a uma Comissão Julgadora formada por 3 (três) membros para cada categoria, sendo um destes membros nomeado presidente. As comissões serão designadas pelo Coordenador da premiação. O(a) presidente(a) de cada categoria conduzirá os procedimentos avaliativos junto aos/às demais integrantes de sua comissão julgadora, facultando-se a realização de reuniões para a discussão dos mesmos.

§ 1º - A categoria Sênior será coordenada pelo Presidente da SBPJor e atribuída pelos membros do Conselho Científico e da Diretoria Executiva da SBPJor.

§ 2º - A coordenação do Prêmio Adelmo Genro Filho é indicada pela Diretoria Executiva da Associação.

Art. 6º - A Comissão Julgadora deliberará pelo voto da maioria de seus membros. Para efeitos de desempate, o presidente da Comissão terá voto de qualidade.

Art. 7º - Cada membro da comissão julgadora fará a avaliação do trabalho a partir dos seguintes quesitos:

- a) Adequação do tema e/ou do produto ao Jornalismo
- b) Originalidade temática, de abordagem ou de aplicação
- c) Mérito científico (inovação conceitual/teórica ou experimental/aplicada)
- d) Consistência e coerência metodológica
- e) Pertinência e atualidade da bibliografia
- f) Capacidade de oferecer soluções efetivas para problemas reais do jornalismo (exclusivo para a categoria Pesquisa Aplicada).

Parágrafo Único - Cada trabalho receberá avaliação de 0 (zero) a 5 (cinco) em cada quesito.

III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - As inscrições serão feitas pelo próprio candidato ou seu representante legal, através do Sistema de Conferências da SBPJor pelo endereço <http://sbpjour.org.br/congresso/index.php/adelmo/pagf2023/> e no prazo estabelecido no Artigo 17 do presente Regulamento.

Art. 9º - No ato da inscrição para a categoria Iniciação Científica/TCC, faz-se obrigatório:

- a) Enviar ficha de inscrição digital devidamente preenchida. Esta ficha estará disponível para download no site da SBPJor.
- b) Enviar declaração (digital ou documento digitalizado) da instituição (Pró-Reitoria, Decanato, Colegiado ou órgão equivalente) que ateste se o trabalho é de Iniciação Científica ou TCC/Monografia de Conclusão de Curso, e o período letivo em que foi desenvolvido e professor(a) orientador(a).



c) No caso de trabalhos de Iniciação Científica ou TCC, o(a) candidato(a) deve enviar um artigo científico, conservando o título original da pesquisa, com resumo de no máximo dez linhas (em português) e cinco palavras-chave. O artigo deve ter introdução, descrição da pesquisa, metodologia empregada, análise dos resultados e referências bibliográficas. O arquivo deve ser enviado no formato PDF, com tamanho máximo de 10 Mb (dez megabytes). Caso o trabalho seja em equipe, poderá ser assinado por mais de um aluno de IC, mas, em caso de disponibilidade orçamentária (recursos oriundos de órgãos de fomento), a SBPjor poderá subsidiar passagem e estadia apenas para o(a) primeiro(a) autor(a) do trabalho premiado. O texto deve ter de 40 mil a 60 mil caracteres (com espaços), incluindo bibliografia e notas de rodapé, fonte Time New Roman, corpo 12, espaço 1,5. O artigo também pode ser enviado para avaliação para apresentação no Encontro de Jovens Pesquisadores em Jornalismo, conforme as normas de edital e calendário específicos do evento.

d) No caso de Monografia de Conclusão de Curso, o trabalho deve necessariamente ser transformado em artigo de comunicação científica, com resumo de no máximo dez linhas (em português) e cinco palavras-chave. O artigo deve possuir introdução, descrição da pesquisa, metodologia empregada, análise dos resultados e referências bibliográficas. O arquivo deve ser enviado no formato PDF, com tamanho máximo de 10 Mb (dez megabytes). Este artigo é obrigatoriamente individual. O texto deve ter de 40 mil a 60 mil caracteres (com espaços), incluindo bibliografia e notas de rodapé, fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5.

Art. 10º - No ato da inscrição para a categoria Mestrado faz-se obrigatório:

- a) Enviar ficha de inscrição digital devidamente preenchida. Esta ficha estará disponível para download no site da SBPjor.
- b) Enviar declaração (digital ou documento digitalizado) da instituição atestando a data de defesa, período letivo da defesa, aprovação e nota obtida, quando for o caso de ter nota atribuída, ou cópia digitalizada da ata de defesa.
- c) Enviar a Dissertação na íntegra, em arquivo PDF de no máximo 10 Mb (dez megabytes).

Art. 11º - No ato da inscrição para a categoria Doutorado faz-se obrigatório:

- a) Enviar ficha de inscrição digital devidamente preenchida. Esta ficha estará disponível para download no site da SBPjor.
- b) Enviar declaração (digital ou documento digitalizado) da instituição atestando a data de defesa, período letivo da defesa, aprovação e nota obtida, quando for o caso de ter nota atribuída, ou cópia digitalizada da ata de defesa.
- c) Enviar a Tese na íntegra, em arquivo PDF de no máximo 10 Mb (10 megabytes).

Art 12º - No ato da inscrição da categoria Pesquisa Aplicada se faz obrigatório:

- a) A Ficha de inscrição digital estará disponível para download no site da SBPjor e deverá ser devidamente preenchida e enviada em arquivo único e formato PDF.
- b) O acesso aos produtos inscritos deverá ser público, ou seja, sem a identificação de quem os acessa, ou enviados na forma de protótipo (com link de acesso), em arquivo de texto em PDF, em arquivo de áudio em AVI ou MP3 e de vídeo em AVI ou MP4.
- c) Os produtos devem vir acompanhados de um documento escrito especialmente para o Prêmio, denominado "Memorial", no qual o produto (protótipo ou sistema) deverá ser apresentado, explicado e defendido pelo(a) autor(a). O Memorial deve conter: apresentação do produto com interfaces ou protótipos do sistema, reflexão teórica sobre o jornalismo, método, resultados esperados ou obtidos, caráter de inovação, referências e apêndices e/ou anexos. O texto deve ter extensão de no máximo 30 páginas, incluindo bibliografia e notas de rodapé, fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5. O arquivo do Memorial deverá ter no máximo 10 Mb (10 megabytes)

Art. 13º - No ato da inscrição para a categoria Sênior, o(a) proponente deve enviar uma justificativa da indicação do(a) pesquisador(a), em que conste um resumo da trajetória acadêmica do(a) indicado(a) e



de sua contribuição para o campo da pesquisa em jornalismo. A justificativa deve ter, no máximo, 10 mil caracteres (com espaço), em arquivo PDF.

Art. 14º - Não poderão concorrer candidatos(as) cujos trabalhos tenham sido orientados pelo Coordenador do Prêmio e membros das Comissões Julgadoras da modalidade em que disputa. Os membros das Comissões Julgadoras poderão concorrer ao prêmio, desde que em modalidade distinta da qual integra como parte do júri. Em circunstâncias específicas na avaliação de trabalhos da mesma instituição em que possam ser identificados conflitos de interesse, o Coordenador Geral da premiação poderá substituir pontualmente um(a) dos membros da Comissão.

Art. 15º - O(a) membro da comissão julgadora não poderá concorrer na categoria por ele(a) julgada, assim como não poderá participar de júri em que estejam inscritos(as) seus parentes até segundo grau e seus(suas) orientandos(as).

Art. 16º - As inscrições indeferidas, por algum descumprimento do Regulamento, serão desconsideradas pela Comissão. O(a) respectivo(a) autor(a) será informado(a) do indeferimento, via e-mail, pela Coordenação do PAGF 2023.

Art. 17º - As inscrições deverão ser encaminhadas **até o dia 03 de julho de 2023**, impreterivelmente.

Parágrafo único - As inscrições enviadas fora do prazo e as inscrições que não apresentarem todos os requisitos estabelecidos nas respectivas categorias presentes neste Regulamento serão indeferidas.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º - As Comissões Julgadoras avaliarão os trabalhos até 10 de setembro de 2023. Os resultados serão divulgados no dia 11 de setembro de 2023.

Art. 19º - A entrega do Prêmio, salvo qualquer excepcionalidade, será feita durante o 21º Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo (SBPJor 2023), que acontecerá entre os dias 8 a 10 de novembro de 2023, na Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília (FAC/UnB). Todos(as) os(as) vencedores(as), incluindo os(as) orientadores(as), estarão isentos(as) de pagamento das taxas de inscrição no evento.

Art. 20º - Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Julgadoras, em conjunto com a Coordenação do Prêmio. Estas decisões, nos termos do Regulamento, são irrecorríveis.

Brasília, DF, 29 de maio de 2023.

Marcos Paulo da Silva
Coordenador Geral PAGF 2023

Samuel Pantoja Lima
Presidente da SBPJor (2021-2023)
Coordenador do PAGF 2023 - Categoria Sênior